PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1473

de 16 de outubro de 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Divini Magistri, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, provenientes da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º.

Art. 1°*. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a o Instituto Divini Magistri, com sede e foro na Rua Sapiranga, nº 280 - Bairro Flamboyant, Município de Chapadão do Sul - MS, sob o número de inscrição no CNPJ 56.067.300/0001-42.Cuja finalidade e objetivos são: Promoção da educação e formação cultural integral humana, com base na filosofia cristã, além de atividades educacionais, culturais, assistenciais e beneficente.*

Art. 2°. *A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, fica obrigada a publicar e a enviar anualmente à Câmara Municipal de Vereadores, cópia das demonstrações financeiras de receitas e despesas.*

Art. 3°. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em